



INFORMAÇÕES ELEITORAIS 01/2024 Comissão Eleitoral Central /Unespar

Prezadas (os) componentes da Comunidade Universitária da UNESPAR

Seguem informações/instruções importantes de consulta à comunidade acadêmica para a escolha de Reitor (a) e de Vice-Reitor (a) da UNESPAR no ano de 2024.

O processo de realização da consulta à comunidade acadêmica é regulado pelas RESOLUÇÕES Nº 004/2024 e Nº 005/2024 COU/UNESPAR, disponível no site da UNESPAR.

VOTANTES

- Os docentes e agentes universitários pertencentes à UNESPAR (efetivos e temporários), no exercício regular de suas atividades;
- Os militares estaduais, bem como os civis, que exerçam docência e funções administrativas diretamente ligados aos cursos de graduação da Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê;
- Os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Os docentes, discentes e agentes universitários que possuírem mais de um vínculo deverão votar em apenas uma seção eleitoral, prevalecendo, pela ordem, a condição de docente, agente universitário e discente. Ou seja, se você é, por exemplo, aluno e agente universitário, deverá votar apenas como agente universitário.

São considerados em exercício regular os servidores afastados na forma do previsto no Artigo 128 da Lei Estadual nº 6.174/70.

VOTANTES ESPECIAIS

- O docente ou agente universitário pertencente à UNESPAR, mas que se encontrar à disposição de outro órgão do governo diverso daquele de sua lotação original poderá exercer o direito ao voto em quaisquer dos campi da UNESPAR ou na Reitoria, devendo constar da lista de votantes.



Para que possa exercer o direito mencionado acima, o interessado deve apresentar uma solicitação formal à Comissão Eleitoral Local do Campus para que seu nome conste na lista do campus de origem, via e-mail endereçado à Comissão Eleitoral Local, para que seu nome seja incluído na lista de eleitores de tal Campus.

A solicitação deve ser protocolada até **10 de setembro de 2024**, acompanhada de declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do Campus em que está lotado, na qual se ateste a condição de afastamento do campus de origem.

O estudante com mais de um Registro Acadêmico (RA) constará na lista de seu campus de origem e no caso de cursar graduação e pós-graduação simultaneamente constará da lista da pós-graduação.

LISTAS DE VOTANTES

- Para a formação da Primeira Lista de Votantes serão considerados votantes Agentes e Docente contratados até **01 de setembro de 2024** e Alunos regularmente matriculados até **01 de setembro de 2024**.
- (a) Para a formação das listas de votantes Docentes e Agentes Universitários, serão solicitados à PROGESP por campi, **até 05 de setembro de 2024**, listas atualizadas de Docentes e Agentes Universitários pertencentes ao Campus, encaminhadas diretamente à Comissão Eleitoral Central.
- (b) Para a formação das listas de votantes Discentes - graduação, será solicitado à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA/PROGRAD), **até 05 de setembro de 2024**, listas atualizadas dos estudantes matriculados nos cursos de graduação por Campus, encaminhadas diretamente à Comissão Eleitoral Central.
- (c) Para a formação das listas de votantes Discentes – pós-graduação, será solicitado à Diretoria de Pós-graduação (PRPPG), **até 05 de setembro de 2024**, a lista atualizada dos estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação, *lato e stricto sensu*, por campus, encaminhadas diretamente à Comissão Eleitoral Central.
- (d) Para formação da lista de votantes Discentes, Docentes e Agentes será solicitado à Escola Superior de Segurança Pública do Paraná, **até 05 de setembro de 2024**, listas atualizadas dos Discentes, Docentes e Agentes vinculados.
- Esses órgãos têm até o dia **10 de setembro de 2024**, para o envio das listas.
- A Comissão Eleitoral Central (CEC) tem até o dia **16 de setembro de 2024** para publicação das listas de votantes.
- As Comissões Eleitorais Locais deverão enviar à Comissão Eleitoral Central as Listas das solicitações de inclusão via e-protocolo, até **17 de setembro de 2024**.



- A Comissão Eleitoral Central (CEC) homologará a lista final de votantes dia **18 de setembro de 2024**.

DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A votação acontecerá no próximo dia **24 de setembro de 2024** – das **09:00h às 22:00h**.

LOCAIS DE VOTAÇÃO

Por acesso remoto a aparelhos pessoais (*smartphones, notebooks, tablets*) **logados na rede do respectivo *campus***.

Caberá à PROPEDH/CEDH designar Profissionais de AEE para assistir aos Alunos, Agentes ou Docentes com necessidades especiais no dia 24 de setembro de 2024 das 09h às 22h nos locais de votação.

CONDUTA DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA UNESPAR

No período de **19/08/2024 a 24/09/2024** não poderão ser publicadas matérias nas redes sociais da UNESPAR quaisquer nota que contenham fotos ou nomes dos candidatos aos cargos de reitor(a) e vice-reitor(a), exceto aquelas que tem como intuito a divulgação do processo eleitoral pela Comissão Eleitoral Central (CEC) 2024.

PARTICIPEM!

A Comissão Eleitoral Central.
PORTARIA Nº 915/2024
Reitoria UNESPAR